



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE SELEÇÃO

Objeto: Concessão de patrocínio para realização do “Racha Barril, 3ª Edição 2025”, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de outubro, na pista do Barril Automóvel Clube, localizada no Parque de Exposições Monsenhor Vitor Batistella, conforme proposta de patrocínio apresentada.

Proponente: Barril Automóvel Clube

O Poder Executivo de Frederico Westphalen, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, com fundamento no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023, apresenta justificativa para a formalização de processo de inexigibilidade de seleção pública, visando à celebração de contrato de patrocínio com o Barril Automóvel Clube, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.012.605/0001-90, sediada na BR-386, em Frederico Westphalen/RS, para a realização do “Racha Barril, 3ª Edição 2025”.

O Racha Barril é um evento consolidado no calendário regional de esportes automotivos, promovendo corridas de arrancada de carros e motos em espaço apropriado e seguro, com pilotos vindos de diversas cidades do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e até de outros estados, o que projeta o nome do Município em âmbito nacional.

O evento proporcionará entretenimento a um público estimado em mais de 2 mil pessoas por dia, atraindo espectadores locais, regionais e de outros estados, promoverá a prática do automobilismo em ambiente adequado, reforçando a importância da segurança e da regulamentação esportiva, movimentando setores locais como hotéis, restaurantes, oficinas e comércio de autopeças, contribuindo diretamente para a economia municipal, conforme informações extraídas da proposta de patrocínio.

O Clube é filiado à Federação Gaúcha de Automobilismo e, consequentemente, à Confederação Brasileira de Automobilismo, o que garante a inclusão do evento no calendário oficial, ampliando a visibilidade do Município de Frederico Westphalen no cenário estadual e nacional.

Também valoriza e fortalece as políticas públicas municipais voltadas ao esporte e confere visibilidade às ações da Administração Municipal, atrai atletas e público externo, incrementa a economia local e incentiva a visitação dos pontos turísticos de Frederico Westphalen.

Para o Município, a concessão do patrocínio possibilitará a exposição da imagem institucional, com divulgação da marca durante o evento, e contribuirá para a consolidação de Frederico Westphalen como cidade que apoia e incentiva práticas esportivas.

Nos termos da Lei Municipal nº 5.109/2023, que disciplina a concessão de patrocínio pela Administração Pública direta e indireta, é permitida a celebração de contratos de patrocínio desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e julgamento objetivo. Embora a norma estabeleça, como regra, a seleção pública, admite-se, em caráter excepcional, a inexigibilidade do processo seletivo quando configurada a inviabilidade de competição, conforme previsto no § 2º do art. 6º da referida Lei.

O Barril Automóvel Clube é a entidade promotora do Racha Barril no município, detendo a



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

organização e a infraestrutura necessárias para sediar o evento, circunstâncias que tornam inviável a realização do mesmo evento por outra instituição.

A proposta apresentada encontra-se acompanhada da documentação comprobatória da regularidade da entidade, de sua aptidão técnico-operacional e do relevante interesse público do projeto, atendendo integralmente aos requisitos legais.

Diante do exposto, justifica-se a formalização de contrato de patrocínio por inexigibilidade de seleção pública, com fundamento no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109/2023, em consonância com os objetivos institucionais da Administração Municipal.

Encaminhe-se o presente para a adoção dos trâmites administrativos cabíveis à formalização do contrato e, na sequência, para apreciação e deliberação da autoridade competente.

Frederico Westphalen, 01 de outubro de 2025.

Mack Léo Pedroso

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

